

RESOLUÇÃO Nº. 02/2013.
Projeto de Resolução nº. 02/2013.

“ Autoriza a transferência de bens móveis em desuso da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Macaubal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaubal, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º.- O Presidente da Câmara Municipal é autorizado a transferir à Prefeitura Municipal de Macaubal, os bens móveis integrantes do patrimônio do Legislativo, discriminados no anexo I, que fazem parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaubal, 09 de outubro de 2013.

João Luiz Alves Pereira
Presidente

Angela Maria Sesso
1ª. Secretária.

Publicado na data supra e registrado às fls. 56 do livro competente.

José Luis Chiuchi
Diretor de Secretaria.

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2013.

- 01 VEICULO VW/SANTANA CL 1800 I PLACAS BNE1285 – ANO 1995 – PATRIMONIO 117.
- 01 CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA PRESIDENTE AZUL – PATRIMONIO 121.
- 13 CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA AZUL – PATRIMONIO 122—123-124-125-126-127-128- 129-130-131-132-133-136.
- 01 CADEIRA GIRATOIA PRESIDENTE PATRIMONIO 027.
- 01 CARRINHO DE CONTABILIDADE PATRIMONIO 047.
- 01 APARELHO E SOM 3/1 PATRIMONIO 102.
- 01 APARELHO DE SOM 3/1 PATRIMONIO 145.
- 04 MESA DE MADEIRA 0,50 X 1,00 M. – PATRIMONIO 002-004-005-008.
- 01 BEBEDOURO D´AGUA NOBRE LINE BPL PATRIMONIO 108.
- 01 APARELHO DE TV 29” COLO PANASONIC PATRIMONIO 175.
- 05 CADEIRA DE FERRO C/ ESTOFAMENTO PATRIMONIO 14-18-20-21-56.

Câmara Municipal de Macauba, 09 de outubro de 2013.

João Luiz Alves Pereira
Presidente da Câmara

Angela Maria Sesso
1ª. Secretária.